

RESOLUÇÃO Nº 08 /2011 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. O Processo nº 10017942 8/2010SPU/SEPLAG/SESA, contendo o ofício nº 08/2010 de 11.01.2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Quiterianópolis encaminhando o Relatório completo da Política Nacional para Hospital de Pequeno Porte – HPP, da Unidade Básica de Saúde Maternidade Quitéria de Lima,
5. A Resolução nº 09/2010/CIB-CE de 25 de janeiro de 2010 que aprova a inclusão da Unidade Básica de Saúde Maternidade Quitéria de Lima na Política de Hospitais de Pequeno Porte – HPP.;
4. A sua 330ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

1. Aprovar o Parecer nº 001/2011 de 10 de janeiro de 2011, aprovando a inclusão da Unidade Básica de Saúde Maternidade Quitéria de Lima, unidade pública municipal de Quiterianópolis – CE, CNPJ nº 07.551.179/0001-14 e CNES nº 248005 – 5, na Política de Hospitais de Pequeno Porte – HPP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Joaquim José Gomes Nunes Neto

Presidente do CESAU

José Teles dos Santos

Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas

Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota

Secretário Adjunto
